



LEI Nº 304, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Institui o Dia Municipal do Idoso no âmbito do Município de Serrano do Maranhão e adota outras providências.

A **Prefeita do Município de Serrano do Maranhão**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído em Serrano do Maranhão, o Dia Municipal do Idoso, a ser comemorado, anualmente, no dia 01º de outubro, ressalto que a presente data já é celebrada o Dia Nacional do Idoso e Internacional da Terceira Idade, como forma de preservar a relevância da experiência dos idosos para a sociedade.

Parágrafo único – No dia antecitado, ficam os poderes públicos locais responsáveis pela realização de atividades culturais, recreativas e outras iniciativas que elevem a autoestima das pessoas da terceira idade e assegurem-lhes novos direitos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 06 DE ABRIL DE 2021.

VALDINE DE CASTRO
CUNHA:4878171138
7

Assinado de forma digital
por VALDINE DE CASTRO
CUNHA:48781711387
Dados: 2021.04.16 09:46:04
-03'00'

VALDINE DE CASTRO CUNHA
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão